

Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2688

SUMÁRIO DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 DECRETOS......PÁG. 03 AVISOS DE LICITAÇÃO......PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-60/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GRÁFICA EPA LTDA - ME,cujo objeto consiste na

prestação de serviços de reprografia e encadernação. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1441/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2015, até o dia 31/12/2018, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11704/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016,celebrado com a empresa W.G.S CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,cujo objeto consiste na ampliação de Unidade Especializada em Saúde Clínica Cirúrgica.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1451/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO, o aditivo de valor no importe de R\$ 15.309,66 (quinze mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos) e o prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016, até o dia 30/04/2018.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12638/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EOUI-PAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento de

equipamentos em regime de comodato e instalação. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1576/PGM/PMJP/2017, concluindo pela

possibilidade jurídica do pedido. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO, a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/ PGM/PMJP/2014, até o dia 31/12/2018, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,30 denovembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12725/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUI-PAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

- EPP, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento de

equipamentos em regime de comodato e instalação. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1577/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito

AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2016, até o dia 31/12/2018, a contar do seu vencimento. À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13853/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de sistema

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.cuio obieto consiste nos servicos de assessoria, consultoria e

ocação de sistema de gestão educacional para as unidades escolares. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1441/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 004/ PGM/PMJP/2016, até o dia 31/12/2018, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná. 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13997/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido deprorrogação de prazo de vigênciaao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2015, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), cujo objeto consisteno recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1579/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO aprorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2015, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas, a contar de 01/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná.30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15058/2017

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social ASSUNTO: Diárias

Ao Fundo de Previdência Social Srª. Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira

Prezada Senhora.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Diretor/Presidente do Fundo de Previdência Social Evandro Cordeiro Muniz, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3482/CGM/2017. Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15228/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta Senhor Secretário,

Ji-Paraná (RO), 5 de dezembro de 2017

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, APROVO a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3449/CGM/2017. Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15354/2017

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social **ASSUNTO:** Diárias

Ao Fundo de Previdência Social

Sr^a. Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira Prezada Senhora,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Diretor/Presidente do Fundo de Previdência Social Evandro Cordeiro Muniz, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3483/CGM/2017.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-1357/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido deprorrogação de prazo de vigênciaao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa I. L. P. COUTINHO - ME, cujo objeto consistena locação de piscina aquecida.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1534/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2013, **até o dia 17 de julho** de 2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar de 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná.01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2137/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido deprorrogação de prazo de execução e vigênciaao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2017,celebrado com a empresa E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME,cujoobjeto consistena recuperação da quadra de esportes da E.M.E.F Paulo Freire.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1532/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a conta do dia 08/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3004/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Convênio - CAIF

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido deprorrogação de

2 - Ji-Paraná (RO), 5 de dezembro de 2017

prazo ao Convênio n. 061/PGM/PMJP/2017, celebrado com o Centro de Apoio Integral a Família - CAIF, cujo objeto consisteno repasse de recursos financeiros para custeio de atividades em gerais do CAIF. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1575/PGM/PMJP/2017, concluindo pela impossibilidade jurídica do pedido. Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo fa-

vorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, indefiro a solicitação de prorrogação de prazo ao presente Convênio, ante a falta de previsibilidade legal.

ÀSEMAS, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Ji-Paraná.01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14542/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pú-

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra Vieram os autos para decisão quanto ao pedido devalorao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2017,celebrado com a empresa R. M. DOS SANTOS - ME, cujo objeto consistena implementação da rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresaria e Industrial. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1175/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo fa-vorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo aditivo de Contrato n. 004/PGM/PMJP/2017 no valor de R\$ 24.226,25 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14907/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente.

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotadona contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades doGabinete do Prefeito.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 1º dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 5-8704/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Credenciamento de laboratório

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido deprorrogação de prazo ao Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2017, celebrado com o laboratório Rondon Ltda - Me, cujo objeto consistena prestação de exames laboratoriais conforme descrito na Cláusula Primeira do supracitado credenciamento.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município iunta aos autoso Parecer Jurídico n. 1533/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2017, até o dia 31/12/2018, mantendo-se as demais condições já pactuadas, a contar do seu vencimento. À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná.01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 6817/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido deprorrogação de prazo ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa L. A. MACIEL & CIA LTDA, cujo objeto consistena manutenção de

equipamentos odontológicos. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1612/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013, até o dia 12/08/2018, mantendo-se as demais condições já pactuadas, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná,01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14581/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de instauração de Processo Punitivo em desfavor da empresa contratada, visando apurar a responsabilidade desta pela inexecução parcial do contrato. Considerando que fora realizada medição referente a obra objeto dos autos (fls. 2876), encaminhe-se os autos a CGM para devida análise visando o pagamento de Notas fiscais pendentes de pagamentos. Após, a PGM para instauração do Procedimento Punitivo em desfavor da empresa contratada SANTOS & CARVALHO LTDA - ME, visando apurar a responsabilidade desta pela inexecução parcial do contrato.

Ji-Paraná,04 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9174/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário.

Com base no Parecer n. 3491/CGM/2017 (fls. 62), APROVO a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15970/2017

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Senhor Secretário.

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 22-59/2017

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisconetti

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 22-58/2017

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: Diárias

À AGERJI

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Diretor/Presidente **Clederson Viana Alves**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, APROVO a presente prestação de contas juntadas aos autos acolhendo o Parecer Técnico n. 3490/CGM/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-13638/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Indústria e Comércio Carlos Magno Ramos, de acordo com os termos constantes

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, APROVO a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3217/CGM/2017. Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º $\,3047$, de $\,23/03/2017$, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entreques à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria-Geral do Município Nilton Leandro Motta dos Santos

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

ecretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-14781/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Diárias À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor Mário Leonardo Martin Rodriguez, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, APROVO a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3452/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15256/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3467/CGM/2017. Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-13057/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda **ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na integra, o Parecer Jurídico n. 1528/ PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 43/44), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de refeições self servisse, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrito na solicitação de materiais/serviços às fls. 04/06. HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 125/

CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa NOVAIS & CIA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 02275/17, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8801/2017

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a desistência da empresa vencedora do certame ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Acolho o Parecer Jurídico nº 1578/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços** nº 010/17/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, no valor de R\$ 605.019,25 (seiscentos e cinco mil, dezenove reais e vinte e cinco centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se. Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10756/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos ASSUNTO: Registro de Preço

À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Milton Felix de Macedo

Senhor Secretário.

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de rea-

linhamento de precos formulado pela empresa PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 036/ SRP/CGM/2016 - tubos de concreto.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1438/2017 (fls. 385/396), concluindo ao final, pela autorização do realinhamento.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos itens 09, 10 e 11 (tubos de concretos), quais sejam, para o item 1 - R\$ 86,74; item 2 - R\$ 125.33 e item 3 – R\$ 191.00.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná.04 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 8544/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Eloi João Rodrigues, do cargo em comissão de Encarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 531/SEMOSP/17, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Eloi João Rodrigues, do cargo em comissão de Encarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 4 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8545/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Eloi João Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Subencarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 531/SEMOSP/17,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eloi João Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de **Subencarregado de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8546/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Josué Moreira Silva, da função gratificada de Diretor da Divisão de informática, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerado **Josué Moreira Silva**, da função gratificada de Diretor da **Divisão de informática**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8547/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Zenildo Ferreira, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Zenildo Ferreira, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8548/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Renova a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia -SINFAR-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Oficio 040/17 - PRES. SINFAR-RO, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Antônio de Paula Freitas Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO, até 31 de dezembro de 2018. Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8549/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

JESÚALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Ofício nº 518/GP/2017, Ouro Preto do Oeste - RO. e

Considerando manifestação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 586/17/GAB/SEMED, DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, Professora, matrícula nº 13501, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8550/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Renova a cessão da servidora municipal Vilma Soares da Costa Barros, ao Município de Urupá - Rondônia

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Oficio 355/17, do Município de Urupá, e Considerando o teor do Memorando n. 587/17/GAB/SEMED, DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Vilma Soares da Costa Barros, Professora, matrícula nº 12354, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Urupá - Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Urupá - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8551/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 79930, de 14 de julho de 2017, que concedeu servidora Municipal Jamilda Vieira de Souza, Gratificação de Dedicação Exclusiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7930/GAB/PM/JP/2017, que concedeu à servidora municipal Jamilda Vieira de Souza, a gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8552/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede a servidora municipal Andreia Pereira da Costa Ozame, Gratificação de Dedicação Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 1096/CGRH/SEMAD/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Andreia Pereira da Costa Ozame, matrícula nº 2448, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8553/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Josué Moreira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de informática, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeado **Josué Moreira Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da **Divisão de informática**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8554/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Zenildo Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Zenildo Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8555/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando o teor dos Memorandos nº 534/SEMOSP/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de novembro de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8555/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

		ÚNICO		
Nº	Nome	Cadastro	Percentual	Cargo
1	Adalberto N. Holanda	10244	120	Pedreiro
2	Adão Alves de Souza	1191	50	Vigilante
3	Adão Inácio de Souza	11013	100	Mec. de Mág.
4	Adenir Jose da Silva	10901	100	Mot. Veic.
5	Adão Ferreira dos Santos	10926	60	Aux. de
6 7	Adile Mereles Adonias Jatobá Xavier	10926 1193	100	Aux. De Mot. Veic.
8	Agostinho de Lima	10103	40	Aux. de Serv.
9	Ailton Rosa de Abreu	10797	100	Lubrificador
10	· ·	8280	120	Engenheiro
11		7940	100	Mec. de Máq.
12		11755 11763	60 50	Ag. Limp. Ag. Limp.
14		11685	80	Ag. Limp.
15	•	1519	130	Ag. Limp.
16		81551	50	Jardineiro
17		10767	80	Ag. Limp.
18 19	•	10711 10854	70 100	Op. Ecologico Ag. Limp.
20		11612	60	Ag. Limp.
21	Antônio Carlos Florêncio	7911	100	Carpinteiro
22	Antônio Carlos Foppa	11845	60	Mot. Veíc.
23		1038	100	Mot. Veíc.
24		7858	60	Ag. Limp.
25		2769	70	Ag. Limp.
26 27	•	10741 8245	90 40	Pedreiro Pintor
27		8245 2613	100	Lubrificador
29		7917	100	Ag.
30		10709	100	Op. Ecológico
31	Carmelita Vasconcelos	11653	60	Ag. Limp.
32		10788	80	Op. Ecológico
33		11615	70	Ag. Limp.
34		1174 1847	100 50	Op. Maq. Op. Maq.
35 36		10861	80	Aux. Dep.
37		8235	100	Aux. Serv.
38	*	11658	60	Ag. Limp.
39		10823	70	Coveiro
40	Edmilson de Almeida	10688	100	Jardineiro
41		7945	100	Op. Maq.
42		10115	70	Op. Mac.
43 44		11608 1520	60 100	Ag. Limp. Mot. Veic.
44		10782	100	Op. Ecológico
46		2607	100	Mot. Veic.
47		49	50	Ag. Limp.
48	-	48	50	Ag. Limp.
49		10856	30	Ag. Limp.
50	1	12079	40	Tec. De Seg.
51		10888	100	Op. Maq. Carpinteiro
52 53		2178 10822	100	Op. Maq.
54		11762	60	Ag. Limp.
55	Francisco Theodoro Filho	265	100	Op. Maq.
56	Gedeones Gonçalves de	13122	80	Vigilante
57		2126	120	Op. Maq.
58		1840	40	Marceneiro
59 60		7912 1539	120 100	Aux. Motorista
61		7977	100	Mec. Veic.
62		11630	40	Ag. Limp.
63	Izonil Bueno de Camargo	10751	50	Ag. Limp.
64		11645	100	Ag. Limp.
65		11182	100	Frentista
66		11687	100	Ag. Limp.
67 68		1020 1893	60 50	Marceneiro Ag.
69		10785	40	Ag. Limp.
70		32	100	Mec. Maq.
71		8175	70	Jardineiro
72		11660	80	Ag. Limp.
73		72	120	Marceneiro
74	-	7849	90	Ag. Limp.
75 76		12671 11657	80 120	Jardineiro Ag. Limp.
76		2416	130	Mot. Veic.
78		11828	80	Elet. Predial
79		11611	100	Ag. Limp.
80	Josias Pedro da Silva	7878	40	Ag. de
81		10738	100	Mot. Veic.
82		11623	100	Ag. Limp.
83		10715	60	Coveiro
84 85		7980 10718	50 70	Mot. Veic. Op. Ecológico
86		7804	60	Ag. Limp.
87	· ·	12033	60	Aux. de serv.
88		8158	100	Mec. Veic.
89	Luiz Pereira Fraga	10744	40	Ag. Limp.

				ń.			
90	Luzia da Penha A. Lima	10774	60	Ag. Limp.			
91	Luzinete Leonel Coelho	11668	30	Ag. Limp.			
92	Manoel Rodrigues	8258	100	Mot. Veic.			
93	Marcio Pereira Jatobá	10999	100	Aux. Const.			
94	Marcos Antônio de Q. Pará	10821	100	Aux. Serv.			
95	Maria Aparecida Hipólito	2035	80	Ag.			
96	Maria das Graças M.	11641	60	Ag. Limp.			
97	Maria de Lourdes C. e Silva	129	60	Aux. Serv.			
98	Maria Martins Nunes	10720	60	Ag. Limp.			
99	Maria Terezinha dos Santos	10693	60	Ag. Limp.			
100	Maria Zenilda Alves da	10858	60	Ag. Limp.			
101	Marinalva Pereira de Sales	10698	80	Ag. Limp.			
102	Marly Neves dos Santos	10862	30	Ag. Limp.			
103	Mateus da Silva Fogaça	3786	40	Pedreiro			
104	Melquiades Pereira dos	12662	60	Jardineiro			
105	Nadir Ferreira da Costa	11633	60	Ag. Limp.			
106	Narciso de Souza Neto	11616	80	Ag. Limp.			
107	Nicolau Zezinho de Morais	10046	60	Op. Maq.			
108	Nilo Sales Machado	17	40	Aux. Serv.			
109	Orlando Linhares de Aguiar	10914	120	Op. Mag.			
110	Orli Bento Nogueira	10775	60	Ag. Limp.			
111	Ozéias Vilela Machado	7937	100	Mec. Mag.			
112	Paulo Alves de Lima	10772	60	Op. Ecológico			
113	Paulo André dos Santos	11741	40	Ag. Limp.			
114	Paulo Angelino do Carmo	10783	80	Jardineiro			
115	Paulo Cezar Valadares	7975	100	Motorista			
116	Paulo Miguel dos Santos	11619	80	Ag. Limp.			
117	Paulo Sergio Lima da Silva	91074	100	Motorista			
118	Pedro Felix de Castro	11736	100	Mot. Veic.			
119	Raimundo Reinaldo da	2246	120	Op. Mag.			
120	Rita de Souza Franco	11613	60	Ag. Limp.			
121	Rochy Lane Lima da Rocha	8116	50	Mot. Veic.			
122	Rosely Oliveira Augusto	11665	40	Ag. Limp.			
123	Rosilene Leonel Coelho	11670	50	Ag. Limp.			
123	Samuel Dutra de Medeiros	11675	50	Ag. Limp.			
125	Sebastião Cosme de	7914	40	Carpinteiro			
125	Sebastião Custódio de	1595	130	Mot. Veic.			
127	Sebastião Custodio de Sebastião Inácio de Souza	144	60	Op. Mag.			
128	Sergio Soares de Souza	8193	100	Aux. de			
128	Sidelina Pires Costa	11643	50	Ag. Limp.			
	Sienes Nascimento Santos	10073	60	Ag. Limp. Aux. Ser.			
130	Silvani Alves de Almeida	10073	60	Aux. Ser. Ag. Limp.			
131 132	Silvani Alves de Almeida Sirlei Fatima de Amorim	10656	60	Ag. Limp.			
	Tadeu Soares de Freitas	10873	100	Ag. Limp. Mot. Veic.			
133			80				
134	Terezinha de Fátima Klitzke	11656 8130	50	Ag. Limp.			
135	Vagner Pereira Alves			Engenheiro			
136	Valderei Molina de Oliveira	10731	60	Ag. Limp.			
137	Valdirene Palhano	11621	30	Ag. Limpeza			
138	Vlademir Partezani	1199	120	Mot. Veic.			
139	Wbaldo Ferreira Dias	8161	60	Jardineiro			
140	Wilson Soté	10793	60	Borracheiro			
DECRETO N. 8556/GAB/PM/JP/2017							

04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Alinny Rezende Santos Ferreira do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Primavera) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Alinny Rezende Santos Ferreira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15540/2017,

DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Alinny Rezende Santos Ferreira do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Primavera) do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei

Municipal 1405/2005. Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Primavera), 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 8557/GAB/PM/JP/2017 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Edimara de Castro Montes Nobre do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Edimara de Castro Montes Nobre;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal

nº 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-15075/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Edimara de Castro Montes Nobre do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005. Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em** Enfermagem, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 188/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4799/17-9164/16-13019/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio: Emenda Parlamentar. Valor Estimado: R\$ 37.504,92 (trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 15 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 189/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13005/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (mobília, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 42.758,81 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), tudo conforme

disposto no Edital. Data de abertura dia 15 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 190/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8119/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (mobiliário, seladora, equipamento de informática, eletrodoméstico, material de higiene e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 33.409,98 (trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 18 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 191/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9998/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei

Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (mobília, equipamentos de informática e eletrônicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 33.487,08 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 19 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 192/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5405/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamento de informática, mobília e eletrodoméstico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 67.800,74 (sessenta e sete mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 20 de dezembro de 2017, as 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



